



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

04, 11, 2004

Josemar A. Daleprani
PRESIDENTE

LEI N.º 1.554/2004.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

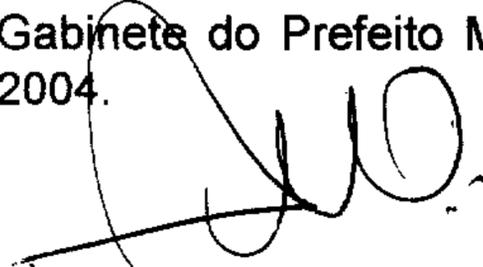
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento corrente, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), junto a Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura.

Parágrafo Único – Os recursos em referência, deverão ser obrigatoriamente aplicados, no financiamento de programas de infraestrutura de transportes, conforme o contido nos Art's 1ºA e 1ºB da Lei nº 10.336 de 19 de dezembro de 2001, inseridos através da Lei nº 10.866 de 04.05.2004.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura de Crédito Especial, de que trata esta Lei, obedecerão aos repasses de recursos do Tesouro Nacional, por meio do Ministério dos Transportes, em até 04 parcelas trimestrais e serão provenientes da CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, incidente sobre a importação e a comercialização de petróleo, gás natural, seus derivados e álcool etílico combustível.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, 03 de novembro de 2004.


Orly Miguel dos Santos
Prefeito Municipal